



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 88
Decisão da CEGM	Nº 96/2019	
Referência	Processo nº 1114400/2019	
Interessado(a)	JOÃO LOPES	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **88**, apreciando o Processo nº **1114400/2019**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500017014/2019, contra a Pessoa Física **JOÃO LOPES**, CPF: 127.235.964-60 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, de execução dos Serviços de Perfuração de Poço Tubular, e; **considerando** que tal fato constitui Infração da alínea “a”, do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “d” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG) e Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)